

TA nº 2681/14 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 17/2017
Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 017/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na Rua do Terminal, Lote 180, Bairro Bela Vista, São Sebastião, Distrito Federal, identificado pelo TEL/PASTA nº 0825/08 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 18/2017
Processo SEI-GDF Nº 00090-00011434/2017-66 - Espécie: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 018/2017-SEMOB/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Distrito Federal, situado na QSF Área Especial 09, Taguatinga, Distrito Federal, à exceção da edificação denominada "Sala nº 04", identificado pelo TEL/PASTA nº 2638/14 no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Prazo de Vigência: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 22/12/2017. Signatários: Pelo Cedente - Fábio Ney Damasceno; pela Cessionária - Léo Carlos Cruz.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 090.001.483/2013 - Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2013 - ST/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, denominada CONTRATANTE, e a empresa OI S/A, denominada CONTRATADA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: I - prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período compreendido de 16/12/2017 a 15/12/2018. II - atualizar os valores contratuais, de acordo com a proposta de preços, fls. 830/831 referente a reajuste, conforme previsto na Cláusula 5ª, item 5.2 do Contrato, com o acréscimo de R\$ 3.585,05 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), ao valor inicial do contrato, passando a ter o valor total de R\$ 200.987,97 (duzentos mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). Prazo de Vigência: A partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 12/12/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal - Fábio Ney Damasceno; pela Contratada - Frederico de Almeida Moraes Junior e Bruno Rudolfo Engelhardt.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2017 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital Nº. 01, de 12 de dezembro de 2013, SEAP/METRÔ, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 12/12/2013 e a não apresentação de documentação exigida no Edital nº 01 de 12/12/2013, de candidato constante no Edital de Convocação Nº 26/2017, publicado no DODF de 19/10/2017, comunica: fica CONVOCADA a candidata relacionada a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público para o emprego abaixo relacionado, a comparecer na sede da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, nos dias 03/01/2018, 04/01/2018 ou 05/01/2018, para tratar de assuntos referentes à sua contratação. Caso a candidata convocada não compareça nos dias estabelecidos, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. A candidata convocada, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação, é: OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO: OPERADOR METROFERROVIÁRIO JÚNIOR (CÓDIGO 211) - 77119503, JANAINA DE OLIVEIRA MASCARENHAS (sub judice), 30.

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017
PROCESSO: 113-008.645/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. OBJETO: inclusão de cláusula, conforme especificado na Lei nº 4.636/2011 e no Decreto nº 34.649/2013. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 84, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA/CEP - ETC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 172, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Formação Inicial e Continuada para o 1º Semestre letivo de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, composta por um membro do Conselho Escolar: Pedro Jackson G. da Cruz Filho - matrícula nº 24.994-7, um Supervisor Pedagógico: Edmo Martins Gomes Filho - matrícula nº 202.800-X, um Coordenador de Curso: Kátia Paula da Silva Bruno - matrícula nº 223.785-7, nomeada pelo Diretor: Joubert Almada Corrêa - matrícula nº 27.252-3, membro da comissão, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF.

1.1.1 A Comissão Local será presidida pelo Diretor da Unidade Escolar: Joubert Almada Corrêa - matrícula nº 27.252-3.

1.1.2. A Comissão Local será responsável pelo controle e implementação do Processo seletivo

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio de ordem de chegada dos candidatos na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, para os cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada: Assistente Administrativo, Assistente de Recursos Humanos, Barbeiro, Cabeleireiro, Costureiro Industrial do Vestuário, Manicure e Pedicure, Marceneiro, Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (com ênfase em Robótica, Programação em C aplicada ao Arduino), Operador de Computador, Programador Web, Projetista de Móveis, Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico em Informática e Redes de computadores).

1.3. A realização dos cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada, está condicionada à matrícula de, no mínimo, 10 (dez) estudantes por curso/turno.

1.3.1 Para os cursos de Formação Inicial e Continuada, face à necessidade de organização de turmas, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC poderá remanejar os estudantes de turma e turno, uma vez que a Unidade Escolar necessita de no mínimo de 10 (dez) estudantes para manter a turma dos cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade presencial.

1.4. Considera-se o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC a instituição responsável pela implementação e acompanhamento pedagógico dos cursos previstos neste Edital, bem como pela matrícula e certificação dos estudantes concluintes.

1.5. A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados segundo a ordem de chegada na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, respeitando-se o limite de vagas estabelecidas por curso e por turno.

2.2. Para a oferta de cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada (Carga Horária), o número de vagas por turnos, o pré-requisito e o perfil de egresso e campo de atuação para o 1º Semestre letivo de 2018, segue conforme tabela abaixo:

Cursos	Número de vagas	Turnos	Pré-requisito	Perfil do egresso e campo de atuação
Assistente Administrativo (320 horas)	60	M	Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) - Completo Idade mínima de 14 anos	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas, observando os procedimentos operacionais e a legislação.
Assistente de Recursos Humanos (320 horas)	60	N	Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) - Completo Idade mínima de 14 anos	Realiza atividades de apoio à administração de pessoal em processos como controle de jornada de trabalho e pagamento de encargos sociais, 13º salário, férias e rescisão de contrato. Prepara, organiza, solicita e emite documentos e processos de acordo com a legislação trabalhista. Organiza informações cadastrais dos empregados.
Barbeiro (240 horas)	25	M	Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos	Atua no segmento de beleza, realizando serviços de barba e cabelo masculino.
Cabeleireiro (400 horas)	25	V	Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos	Destinado a pessoas interessadas em qualificar-se na profissão de Cabeleireiro.
Costureiro Industrial do Vestuário (240 horas)	25	N	Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos	Opera máquinas de costura industrial, visando o domínio das mesmas, trabalhando sob a supervisão técnica, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Modela peças do vestuário, considerando a estrutura, caimento e sentido do fio dos tecidos e as instruções especificadas na ficha técnica para elaboração de moldes.
	50	N		

Manicure e Pedicure (240 horas)	25	V	Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) - Completo e Idade mínima de 16 anos	Atua no segmento de beleza, realizando higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltação das unhas. Utiliza diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.
Marceneiro (320 horas)	30	M	Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) - Completo e Idade mínima de 16 anos	Projeta, confecciona e restaura produtos de madeira e derivados. Interpreta projetos, desenhos e especificações. Produz artefatos ou móveis de madeira, desde o desenho, passando pela preparação da madeira, cortes, encaixes, polimento e acabamento. Elabora orçamentos. Entrega e monta produtos confeccionados, sob medida ou restaurados. Observa normas de qualidade, saúde e segurança.
	30	V		
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (com ênfase em Robótica, Programação em C Aplicada ao Arduino) (240 horas)	25	M	Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) - Completo e Idade mínima de 14 anos	O curso introduz o estudante no mundo da Robótica, da programação e da eletrônica, utilizando o projeto do microprocessador Arduino.
	30	N		
Operador de Computador (240 horas)	50	M	Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) - Completo e Idade mínima de 14 anos	Pesquisa e navega na internet. Usa correio eletrônico. Configura sistema operacional, aplicativos de escritório de edição de textos e periféricos. Organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação e seleciona programas de aplicação a partir da avaliação do usuário.
	50	V		
Programador Web (320 horas)	25	M	Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) - Completo e Idade mínima de 14 anos	Capacitar o estudante para criação e desenvolvimento de páginas e programas web com acesso a base de dados utilizando a Linguagem de Programação PHP. Conhecer suas principais características, estruturas, bibliotecas e métodos utilizados no desenvolvimento de aplicativos para Web.
	25	V		
Projetista de Móveis (240 horas)	20	V	Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) - Completo e Idade mínima de 14 anos	Desenhar projetos 3D utilizando o software SketchUp Pro para uma melhor apresentação e visualização de ambientes e móveis planejados a serem fabricados em escalas reais. Podendo o aluno fazer um rico detalhamento no Layout de seus projetos.
	20	N		
Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico em Informática e Redes de computadores) (400 horas)	20	M	Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) - Completo e Idade mínima de 14 anos	O curso fornecerá subsídios práticos vivenciados em ambiente real, para que os discentes tenham condições de diagnosticar e resolver conflitos de hardware e software envolvidos em um ambiente computacional, bem como compreender as diversas tecnologias existentes no mercado, oferecendo inclusive suporte a redes de computadores com plataforma cliente/servidor.
	20	V		
	20	N		

2.3 Serão reservadas 5% das vagas de cada curso/turno para candidatas com deficiência, que deverá ser comprovada no ato da matrícula, mediante apresentação de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, com devido registro do Código correspondente na Classificação Internacional de Doenças.

2.4 Os cursos estão disponíveis para conhecimento da comunidade no endereço da página da unidade escolar: www.etcdf.com.br e em material de divulgação específico.

2.5 Os cursos serão ofertados nos turnos matutino, vespertino e noturno, com diferentes cargas horárias de acordo com a tabela do subitem 2.2.

2.6 Os cursos poderão apresentar a opção de formação específica da área com complementação sobre: relações humanas no trabalho, cidadania organizacional, banco de dados, matemática aplicada, redação oficial, português aplicado, informática aplicada e lógica. Tais complementações são obrigatórias e o estudante só será dispensado caso participe do processo de aproveitamento de estudos.

2.6.1 O estudante deverá frequentar as complementações específicas de seu curso. Caso já tenha feito curso equivalente, poderá entrar com pedido de aproveitamento de estudos dos componentes curriculares complementares (ANEXO I), apresentando certificado com carga horária e conteúdos compatíveis, na Secretaria da unidade escolar.

2.6.2 Os candidatos aos cursos de Operador de Computador serão submetidos a um teste de nível na primeira semana de aula, para formação e melhor adequação de turmas.

2.7 Para ser considerado APTO e receber a certificação, o estudante deverá ter frequência igual ou superior a 75% e ter rendimento satisfatório.

3. MATRÍCULA

3.1. As matrículas para o Processo Seletivo serão realizadas, por ordem de chegada, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEPETC, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF, no período de 15 a 18/01/2018.

3.1.1 O horário de atendimento da Secretaria Escolar será das 8h às 11h e das 14h às 17h.

3.1.2 É assegurado o atendimento com prioridade às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, obesos, às lactantes e às pessoas com crianças de colo, nos termos da legislação vigente (Lei nº 10.048/2000), para o preenchimento das vagas citadas no subitem 2.3.

3.2. Poderão inscrever-se:

3.2.1. Candidatos com a escolaridade e a idade mínima requeridas, como pré-requisitos para cada curso, conforme a tabela do item 2.2, até a data de início do curso.

3.2.2. A não observância ao item 3.2.1 acarretará na eliminação do candidato.

3.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de escolaridade (original e cópia), se for declaração de escolaridade somente a original, atualizada nos últimos 30 dias pela instituição de ensino;

b) original e cópia do documento oficial de identidade;

c) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;

d) 01 (uma) foto 3x4 e recente;

e) original e cópia do comprovante de residência atualizado;

3.3.1 O candidato que tiver concluído a escolaridade no exterior deverá providenciar a validação do referido curso no Conselho de Educação do Distrito Federal.

3.4. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal no ato da Matrícula.

3.5. Ao candidato impossibilitado de pessoalmente efetuar sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura, e pelos pais quando o candidato for menor de 18 anos.

3.6. O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, conforme item 2.3, junto com os documentos listados no item 3.3.

3.7. O candidato que desejar interpor recurso deverá se manifestar, por escrito, durante o período de matrícula, conforme item 3.1.1, preenchendo o requerimento na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC.

3.7.1. O recurso será julgado pela Comissão Local, em até 24 horas, após sua interposição.

3.8 Será formado um Cadastro Reserva até o limite de 30% das vagas ofertadas, por curso, para possíveis chamadas adicionais, que serão divulgadas por meio de listagem afixada nas dependências do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC e no sítio da unidade escolar, www.etcdf.com.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao início do 1º Semestre letivo de 2018.

4.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos do Processo Seletivo, publicados conforme os itens 3.1.1 e 3.1.2.

4.3. A realização deste Certame não ocasionará custos extras à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

ANEXO I

COMPLEMENTAÇÕES	
Componente Curricular	PERFIL DE SAÍDA
Informática Aplicada	Promover o conhecimento e capacitar ao estudante na utilização dos recursos de informática, como utilização do Sistema Operacional e a aplicabilidade do uso do Editor de Texto, bem como o acesso a Internet.
Cidadania Organizacional	Proporcionar visão global da Ética e do Direito (Legislação). Propiciar conhecimentos específicos atuais sobre a responsabilidade, ética jurídica e suas consequências. Sensibilizar o estudante sobre a forma dinâmica com que o mercado atual se comporta e as oportunidades de êxito neste mercado, conscientizando-o sobre os direitos e deveres do trabalhador, e informando-o sobre a legislação relativa às profissões.
Matemática Aplicada	Desenvolver atitude crítica e reflexiva em relação ao uso da matemática e estatística.
Lógica	Aplicar conceitos e técnicas de raciocínio lógico necessário à solução de problemas computacionais. Desenvolver algoritmos de baixa e média complexidade a partir de requisitos predefinidos.
Português Aplicado	Este componente curricular abordará atividades de leitura, interpretação e produção escrita; os textos utilizados serão de interesse dos estudantes e com base no seu curso de formação.
Redação Oficial	Compreender a importância do ato de ler e escrever para a formação do indivíduo como ser ativo na sociedade. Conhecer as normas de padronização vigentes para elaboração de textos técnico-científicos e Redação Oficial, observando aspectos relacionados à coesão, coerência e estrutura gramatical; redigir textos técnico-científicos e oficiais, observando suas especificidades e características.
Relações Humanas no Trabalho	Estimular a apresentação de comportamentos adaptativos ao ambiente de trabalho, promovendo o autoconhecimento e autoestima equilibrada.